

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 313/2024 - Recurso Administrativo, ROP 3/2024, item 3.4.1.1, de 20/3/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
- EPP

CNPJ: 05.215.461/0001-03

Processo: 25351.258482/2020-98

Expediente: 0889752/23-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2023](#), realizada no dia 19/7/2023, item 2.1.001. [Aresto nº 1.579](#), de 19/7/2023, publicado no DOU nº 137, de 20/7/2023.
- [SJO nº 30/2023](#), realizada no dia 27/9/2023, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 69/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2874316** e o código CRC **36F4237F**.

Referência: Processo nº
25351.900159/2024-52

SEI nº 2874316